CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO

CNPJ: 01.928.941/0001-52

ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - BAIRRO PIRATININGA - MARACANAÚ- CE

E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3840

PROCESSO Nº: 41/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO**, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de materiais de consumo (materiais de copa e cozinha), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

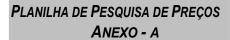
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- a) Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, económica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- b) Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou super estimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de setembro de 2025.

EMÍLIA RÉGIA VENANCIO GOMES

Presidente do Conselho Escolar





PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCULAR - PAE										
1 PESQU ISA Nº: 41/2025										
2	CON	ONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA DE BARROS P					3 Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-52			
4	Endere	ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA								
5	MARACANAÚ: 01/09/2025 Cala Cala Cala Cala Cala Cala Cala Cal				JA DO RESPO	a do responsável pelá pesouisa				
6	Solicitamos informar até 04/09/2025 os preços para a relação discriminada abaixo									
7	7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS									
QUADRO 1	7.1- №	7.2-Discriminação			7.3-UNIDAD	E 7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
	01	BALDE PLÁSTICO - 100L			UND	06				
	02	BALDE PLÁSTICO - 200L			UND	06				
	03	ORGANIZADOR PLÁSTICO 56L			UND	08				
	04	ORGANIZADOR PLÁSTICO 30L			UND	05				
	05	ORGANIZADOR PLÁSTICO 20L			UND	04				
	06	LEITEIRA PLÁSTICA 1L			UND	03				
	07	PENEIRA PLÁSTICA – TAM GRANDE			UND	02				
	08	COLHER PARA SERVIR – CABO LONGO – AÇO INOX			UND	04				
	09	COPO MEDIDOR COM ALÇA - PLÁSTICO			UND	02				
	10	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 32cm			UND	02				
	11	GARRAFA TÉRMICA – 1L			UND	02				
7.7-P	7.7-Preço Total: (R\$):									
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: • TODOS OS I TENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 BIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELH ESCOLAR • O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.										
9	Nome	me do Proponente:								
10	Ender	NDEREÇO:								
11	CPF 0	CPF OU CGC: 12 RG								
13	Assina.	INATU RA DO PROPONENTE:								